

Operador Nacional
MATRÍCULA
Eletônico de Imóveis

FICHA

COMARCA DE SANTOS

4195

1 (UM)

Santos, 27 de abril de 1977.

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 12, do Edif. Orla, à Av. Presidente Wilson nº 175, localizado no 1º andar, com as seguintes medidas e confrontações/ pela frente com a área de recuo na divisa lateral esquerda do prédio/ de quem olha da Av. Presidente Wilson, do lado direito, de quem dessa/ área olha o apartamento; confronta com a área de iluminação, poço dos/ elevadores e hall de circulação do andar, pelo lado esquerdo confronta com o aptº de final 3 do andar e nos fundos confronta com o corredor/ de circulação do andar, o qual corresponde a fração ideal de 1,78511%, do terreno. Tendo a área útil de 46,72m²., e área comum de 26,34m²., totalizando-se 73,06m²., cujo terreno acha-se descrito e caracterizado na especificação arquivada neste Registro. PROPRIETÁRIA: IPORANGA S/A. CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, com sede em São Bernardo do Campo, à rua Mal. Deodoro nº 1925, inscrita no CGC. nº 62588397/001-31. TÍTULO AQUISITIVO: 7 Transcrito sob nº 80727, neste Registro. Santos, 27 de abril de 1977. O escrevente habilitado: [Assinatura] O oficial maior: [Assinatura]

Av.1-4195 - Santos, 27 de abril de 1977. Sobre o imóvel objeto da matrícula supra, bem como sobre os demais apartamentos que compõem o edif., pesa uma hipoteca inscrita sob nº 13050, no valor de R\$ 4 000 000,00, constituída por instrumento particular de 18/10/73 e a favor da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista. O escrevente habilitado: [Assinatura] O oficial maior: [Assinatura]

R.2-4195 - Santos, 27 de abril de 1977. PROMITENTE VENDEDORA: IPORANGA S/A. CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS, qualificada na matrícula supra. PROMITENTE COMPRADOR: AMADEU MUHARRAM, brasileiro, casado, industrial, portador/ do RG. nº 392166, e do CIC. nº 311517957, domiciliado em Rio de Janeiro à rua Artur Araripe nº 957. TÍTULO: Compromisso de Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 10/2/76. VALOR: R\$ 200 000,00, por conta do qual já foi paga a quantia de R\$ 100 000,00 e o saldo será pago em duas parcelas de R\$ 50 000,00, cada uma, vencendo-se a 1ª no dia 10/4/76 e a última parcela no dia 10/6/76. CONDIÇÕES: O compromisso é irrevogável e irretroatável e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, até final e as demais do título. O escrevente habilitado: [Assinatura] O oficial maior: [Assinatura]

R.3-4.195- Santos, 23 de dezembro de 1.980. REU:- AMADEU MUHARRAM, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF. sob nº 311.517.957/04, domiciliado em São Paulo- Capital, à rua Indiana nº965. AUTORES:- MARCEL JEAN MATHIEU BECKER, engenheiro, RG.109.9621 CIC.003570908-10, residente à rua Conselheiro Zacarias nº 491 e JOSE EDUARDO CAVALCANTE LOPES, advogado, RG.1263503 - CIC.003.998.068-20, residente à rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques nº999-sub-distrito de Real Parque, ambos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo-Capital.- TÍTULO:- ARRESTO dos direitos e obrigações do compromisso de venda e compra registrado sob nº2-4.195, supra.- FORMA DO TÍTULO:- Certidão extraída dos autos de nº3142/80, de ação de execução requerida pelos autores contra o réu, supra nomeados, datada de 02/12/80, subscrita e assinada pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Ferdinad Vokurka.- VALOR:- Cr\$.230.000,00. O escrevente habilitado: [Assinatura] O escrevente autorizado: [Assinatura]

Av. 4 - 4.195 - Santos, 05 de julho de 1.983. - No instrumento particular de 07 de abril de 1.981., foi autorizada a necessaria averbação na matrícula supra, para ficar constando que a credora hipotecaria referida na Av. 1, supra, Associação de poupança e Empréstimo da Baixada Santista, alterou sua denominação social para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA FAULISTA, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29.09.78., publicada no Diário Oficial do Estado em 25.10.78., e registrada em 30.11.78., sob nº 30.026 no Registro Ci-

(continua no verso).

FICHA
1 (UM)

MATRÍCULA
4195

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

vil das Pessoas Juridicas da Comarca de Santos, tendo ela, por instrumento particular de 07.04.81., averbado naquela inscrição, cedido os seus direitos creditórios a FABRILAR S/A COMERCIO E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES, e esta, por sua vez, pelo instrumento particular de 30.11.82., também averbado na mesma inscrição, cedido os seus direitos creditórios a COPENGE - CIA. PAULISTA DE ENGENHARIA. O escr. hab. [assinatura]. O oficial maior, [assinatura].

Av.5-4.195- Santos, 27 de julho de 1.984. Por Mandado de 26 de abril de 1984, do M. Juiz de Direito substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. Paulo Roberto Teixeira Santos, passado no 1º Ofício de Justiça de Santos, extraído dos autos da Carta Precatória, oriundo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP, extraída dos autos de falência dos quais figura como requerida, IPORANGA S/A- CONSTRUÇÕES E IMOVEIS, de valor inestimável, foi determinado se proceda a averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando a arrecadação do apartamento nº12, do EDIFÍCIO OHLA, objeto da mesma, nos termos do auto de arrecadação e depósito de - 30/03/84, Processo 449/84 (xerox anexa) onde consta que, efetuada a arrecadação, o aludido imóvel passou a ser depositado em mão e - poder do sr. síndico, Dr. CLAUDIO CHIZZARDI GONZAGA, domiciliado em São Bernardo do Campo, a Av. Francisco Prestes Maia, nº665, nome do fiel depositário, o qual prometeu não abrir mão do depósito, sem previa autorização do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos. O escrevente habilitado, O Oficial Maior, *Luís de Fátima*

AV. 06 - M. 4.195 - DATA:- 14 de agosto de 2.020
Ref. Prenotação nº. 228.414, em 06 de agosto de 2.020

Pela Certidão expedida em 08 de julho de 2.020, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, e requerimento de 30 de julho de 2.020, passado em Santos - SP, procedo esta averbação nos termos do artigo 828 do Código do Processo Civil, para ficar constando que, foi distribuída no dia 14/06/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº. 1012700-90.2019.8.26.0562), tendo como Exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORLA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.298.955/0001-24, e como Executado **AMADEU MUHARRAM**, inscrito no CPF. sob nº. 311.517.957-04, cujo valor da causa é R\$ 9.686,00. Débito atualizado até junho/2020, no valor de R\$ 22.969,28.-

AVERBADO POR: La de da **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.